



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 020, DE 13 DE MAIO DE 2019

ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para ingresso por transferência ou portador de diploma de cursos de Graduação e curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, para ingresso no semestre letivo 2019/2.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de Graduação e Técnico Subsequente ao Ensino Médio do *Campus Caxias do Sul*, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2. Podem requerer às vagas os alunos de cursos de Graduação e de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio regularmente matriculados em qualquer Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Técnico, bem como portadores de diploma de cursos de Graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

1.3. É permitido o ingresso por transferência apenas para estudantes em situação regular e para cursos no mesmo nível e modalidade.

Parágrafo único. Considera-se como estudante regular, todo aquele que mantém vínculo de matrícula na Instituição, a considerar:

- I. O estudante que está regularmente frequentando as aulas;
- II. O estudante que interrompe temporariamente os estudos e faz uso do instrumento de trancamento de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

1.4. É permitido o ingresso do portador de diploma de curso de Graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

1.5. É permitido o ingresso do portador de diploma de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio apenas para o mesmo nível de ensino e modalidade.

1.6. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Engenharia de Produção	Noite	10 semestres	02
Engenharia Metalúrgica	Noite	10 semestres	08
Licenciatura em Matemática	Manhã/Noite	8 semestres	51
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 semestres	05
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Integral*	6 semestres	44
Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio	Noite	4 semestres	15

* Turno Integral significa que disciplinas poderão ser ofertadas nos turnos da manhã, tarde ou noite, a depender do semestre.

1.7 – O cronograma do processo seletivo está assim definido:

13/05/2019	Divulgação do Edital.
20/05/2019 a 31/05/2019	Prazo para entrega da documentação na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
31/05/2019	Data limite para recebimento de documentação via Correios.
03/06/2019	Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas.
03 e 04/06/2019	Interposição de recursos da homologação das inscrições (neste período não é possível complementar documentação referente à inscrição).
07/06/2019	Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas.
10/06/2019	Divulgação da lista dos candidatos convocados para sorteio público (caso haja mais candidatos inscritos do que o número de vagas disponí-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

	veis e empate na classificação).
12/06/2019	Sorteio Público – às 16h (a presença do candidato não é obrigatória).
14/06/2019	Divulgação do resultado preliminar.
14 e 17/06/2019	Interposição de recursos relativos ao resultado preliminar.
19/06/2019	Divulgação do resultado final e da lista dos classificados em primeira chamada.
24 e 25/06/2019	Matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada.
28/06/2019	Divulgação da lista de candidatos classificados em segunda chamada (se houver).
01/07/2019	Matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada (se houver).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega de **ENVELOPE LACRADO**, contendo a Identificação do envelope (Anexo V) completamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.3.

2.1.1. O envelope lacrado, contendo a Identificação do envelope (Anexo V), deve ser entregue diretamente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, nos prazos previstos no cronograma, conforme item 1.7, ou enviado por correio para o seguinte endereço:

IFRS – *Campus* Caxias do Sul

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA [Bloco A2 – sala 315]

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima

Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700

2.1.2. O quadro do Anexo V deverá ser colado na parte externa do envelope (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.2. No Formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso. É **vedada** a inscrição em mais de uma opção.

2.3. Os candidatos às vagas de que trata este edital deverão entregar, no ato da inscrição, o envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

2.3.1. Para a opção de ingresso **por transferência**, os candidatos deverão entregar:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II);
- b) Fotocópia do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- c) Fotocópia da declaração de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (quando não constar no histórico escolar);
- d) Fotocópia do comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (quando não constar no histórico escolar);
- e) Fotocópia de documento de identidade.

2.3.2. Para opção de ingresso **como portador de diploma**, os candidatos deverão entregar:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II);
- b) Fotocópia do Histórico Escolar completo;
- c) Fotocópia do Diploma de graduação devidamente registrado ;
- d) Fotocópia do Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).
- e) Fotocópia de documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
- f) Fotocópia de documento de identidade.

2.4. A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.3, para comprovação de fatos necessária à classificação dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- 2.5. Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 2.6. Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação.
- 2.7. Não serão aceitos os pedidos que desobedeçam às normas estabelecidas neste Edital.
- 2.8. Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.
- 2.9. A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 2.10. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos não receberá documentos que não sejam os inseridos no ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado, entregue no ato do protocolo da inscrição. Não serão recebidos outros documentos após o registro do protocolo.
- 2.11. O candidato terá sua inscrição indeferida se:
- a) O requerimento (Anexo II) for preenchido incorretamente;
 - b) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.7;
 - c) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos itens 2.3.1 ou 2.3.2.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade e considerando o estabelecido no **Anexo I**:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *Campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outro *Campus* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outro *Campus* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;

VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;

VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.2. Caso os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

- a) Candidato com maior integralização do curso de origem utilizado para fins deste edital;
- b) Candidato que possuir maior idade entre os demais.

3.3. Observados os critérios de prioridade elencados nos itens 3.1 e 3.2 e ainda houver indefinição da ordem de preenchimentos das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, conforme cronograma do item 1.7. A relação de candidatos para o sorteio será divulgada no seguinte endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/caxias/editais>. A presença do candidato não é obrigatória no sorteio.

3.4. Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no **Anexo I**.

3.5. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

3.6. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos portadores de diploma; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades e considerando o estabelecido no Anexo I:

- I. candidato oriundo de instituições públicas portador de diploma;
- II. candidato oriundo de outras instituições portador de diploma;

3.7. Caso os critérios de prioridade elencados no item 3.6 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

- a) candidato com maior tempo de conclusão do curso de origem utilizado para fins deste edital;
- b) candidato que possuir maior idade entre os demais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3.8. Observados os critérios de prioridade elencados nos itens 3.6 e 3.7 e ainda houver indefinição da ordem de preenchimentos das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, conforme cronograma do item 1.7. A relação de candidatos para o sorteio será divulgada no seguinte endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/caxias/editais>. A presença do candidato não é obrigatória no sorteio.

3.9. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Caxias do Sul, no período indicado no cronograma, para efetivar sua matrícula munidos de:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada no MEC – **original e fotocópia**;

b) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto recente) – **original e fotocópia**;

c) CPF – **original e fotocópia**;

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os estudantes brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco anos) – **original e fotocópia**;

e) Comprovante de quitação eleitoral, para brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos, emitido pelo [TSE](#).

f) Uma foto 3x4 recente;

g) Comprovante de endereço – **original e fotocópia** – ou declaração a próprio punho – ANEXO VI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

h) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para a matrícula de estudantes de cursos superiores – **Formulário será fornecido no ato da matrícula**);

i) Termo de autorização de uso da imagem preenchida e assinada – ANEXO IV.

4.1.1. O Diploma do Curso Superior (**original e fotocópia**), registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.1.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.3. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (**original e fotocópia**).

4.2. O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

4.3. A matrícula pode ser realizada através de procuração simples - ANEXO VII; será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

4.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/caxias/editais>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.2. Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do *Campus*.

5.3. Os alunos classificados e matriculados poderão pedir Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos, via edital, no *Campus*.

5.4. Os casos omissos serão analisados, em conjunto, pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

Caxias do Sul, 13 de maio de 2019.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO (*)

Diretor-Geral

Portaria 313/2016

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I – CURSOS CONSIDERADOS DE MESMA ÁREA

A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a prevalência indicada nos incisos abaixo, na ordem em que estão dispostos, não havendo prevalência entre cursos listados no mesmo inciso.

Curso de Graduação – Engenharia Metalúrgica:

- I. Candidatos provenientes dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecânica de Precisão, Tecnologia em Mecânica Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- II. Candidatos provenientes de outras Engenharias, Tecnologias e cursos de Química, Física e Matemática;
- III. Candidatos provenientes dos demais cursos.

Curso de Graduação – Engenharia de Produção:

- I. Candidatos provenientes dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecânica, Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- II. Candidatos provenientes de outras Engenharias, Administração, outras Tecnologias e cursos de Química, Física e Matemática;
- III. Candidatos provenientes dos demais cursos.

Curso de Graduação – Licenciatura em Matemática:

- I. Candidatos provenientes dos cursos de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Matemática;
- II. Candidatos provenientes de outras Licenciaturas;
- III. Candidatos provenientes dos demais cursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Curso de Graduação – Tecnologia em Processos Gerenciais:

- I. Candidatos provenientes dos cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais e de outros Cursos de Tecnologia nas áreas da Administração;
- II. Candidatos provenientes de cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Comércio Exterior e Ciências Econômicas;
- III. Candidatos provenientes dos demais cursos.

Curso de Graduação – Tecnologia em Processos Metalúrgicos:

- I. Candidatos provenientes dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecânica de Precisão, Tecnologia em Mecânica Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- II. Candidatos provenientes de outras Engenharias, Tecnologias e cursos de Química, Física e Matemática;
- III. Candidatos provenientes dos demais cursos.

Curso de Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio:

A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a prevalência indicada no item 3.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO: [] MASC . [] FEM.	CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
ENDEREÇO:		CEP:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
FONE RES.:	FONE COM.:	FONE CEL.:	
E-MAIL:			
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO OU QUE É PORTADOR DE DIPLOMA:			
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:			
CANDIDATO AO CURSO			
<input type="checkbox"/> ENGENHARIA METALÚRGICA <input type="checkbox"/> ENGENHARIA PRODUÇÃO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA EM MATEMÁTICA <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO			
_____, ____ de _____ de _____			
 _____ Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO (A):	
<input type="checkbox"/> ENGENHARIA METALÚRGICA <input type="checkbox"/> ENGENHARIA PRODUÇÃO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA EM MATEMÁTICA <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	
Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica.	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
FONTES QUE EMBASAM A ARGUMENTAÇÃO:	
Caxias do Sul, ___ de _____ de 2019	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (PARA USO DA CRE)
_____	PROTOCOLO Nº. _____ /_____/_____/2019
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal	_____ (Servidor Responsável pelo Protocolo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Nome completo do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

() Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *campus* Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO V – Identificação do envelope

O quadro abaixo deve ser **recortado e colado no envelope** (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados.

<p>Transferências e Portadores de Diploma IFRS</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul. Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima Caxias do Sul/RS, Bloco A2 – Sala 315</p> <p>NOME DO CANDIDATO (Legível)</p>
<p>E-MAIL DO CANDIDATO (Legível)</p>
<p>CURSO PRETENDIDO (ASSINALE SOMENTE UMA OPÇÃO):</p> <p>() ENGENHARIA METALÚRGICA</p> <p>() ENGENHARIA PRODUÇÃO</p> <p>() LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</p> <p>() TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS</p> <p>() TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS</p> <p>() TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO</p>
<p>PROTOCOLO Nº _____ / DATA: _____</p> <p>(Uso exclusivo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos)</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro que
resido no endereço _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO VII – PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
filho(a) de (nome da mãe) _____ e de
(nome do pai) _____,
nascido(a) no dia ____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de
_____, Estado _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____ expedido pela _____ em
___/___/_____, pelo presente documento nomeia e constitui seu(sua) bastante
procurador(a) _____ o(a) _____ senhor(a)
_____, de nacionalidade
_____, domiciliado(a) _____ e residente na
(rua/av.) _____ nº
_____, na cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____, expedido pela
_____, em ___/___/_____, para fim específico de efetivação de matrícula junto
ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus*
Caxias do Sul, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua)
procurador(a) vier a tomar.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)